



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

### **PORTARIA Nº 110, DE 22 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos serviços relacionados ao Pregão Eletrônico nº 54/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE-OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA O *CAMPUS FELIZ*. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização no *Campus Feliz* conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor de execução do contrato:

- Nivaldo José Moser, Matrícula Siape nº 1124436;

Gestor de execução do contrato - Substituto:

- Sílvio Alexandre Severo Trindade, Matrícula Siape nº 2337203;

Fiscal Administrativo:

- Alexandre Rodrigues Soares, Matrícula Siape nº 2037609;

Fiscal Técnico (Serviço de Limpeza):

- Carla Do Couto Nunes, Matrícula Siape nº 1988036;

Fiscal Técnico (Serviço de Jardinagem, Manutenção Predial e Zeladoria):

- Ricardo Sampaio, Matrícula Siape nº 2052903;

Art. 2º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO  
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS

\* A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Direção-geral do *Campus* e está disponível para consultas.